



Prainha – Pará 2021

Avenida Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião | C.N.P.J.10.220.671/0001-11 |
CEP:68130-000/Prainha-Pará.
E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com | cmpprainha@gmail.com

Carta de Serviços ao Usuário - CSU

**Câmara Municipal de Prainha
Poder Legislativo**

Sumário

Câmara Municipal de Prainha	4
Mesa Diretora 2021/2022.....	5
Apresentação	6
Meta Organizacional	7
Carta de Serviços.....	8
A Câmara Municipal de Prainha se compromete em aprimorar e manter atualizada:	8
Vereadores – 20ª Legislatura	9
Funções dos Vereadores	9
Sessões Plenárias	11
Comissões	11
Comissões Permanentes	11
Comissões Especiais	12
Comissões Processantes	12
Comissões de Representação	12
Comissões Parlamentares de Inquérito	12
Outros Serviços	13
Ouvidoria e canais de relacionamento	13
Tipos de demandas	14
Ouvidoria da Câmara	14
Redes sociais	14

Câmara Municipal de Prainha

A Câmara Municipal de Prainha – Estado do Pará constitui o Poder Legislativo do Município, composto de Vereadores eleitos na forma da legislação vigente. Tem funções precipuamente legislativa, mas exerce, simultaneamente, funções: institucional, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento.

Ao todo, 11 (onze) vereadores compõem a 20^a Legislatura da Câmara Municipal de Prainha – Estado do Pará. Os parlamentares se reúnem em Sessões Ordinárias. As sessões ordinárias num total de 05 (cinco) mensais, ocorrem da seguinte maneira: 03 (três) na segunda semana de cada mês e 02 (duas) na última semana, com duração de até três horas iniciando-se às 18:00.

As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, no qual, são constituídas de 03 (três) vereadores. Possuem como objetivo examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir Pareceres sobre a mesma, ou de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial e/ou investigar determinados fatos de interesse da administração, nos quais, após a devida análise, retornam para a discussão e votação dos Vereadores no Plenário.

Além das reuniões na Plenária e das reuniões realizadas pelas comissões Permanentes, os Vereadores também atendem à população pessoalmente ou por intermédio de seus assessores, visitam as comunidades tanto da margem esquerda quanto da margem direita do Município, reúnem-se com Prefeito Municipal e suas secretarias para apresentarem as demandas dos cidadãos Prainhense.

Na Câmara Municipal de Prainha – Estado do Pará, os Vereadores são os responsáveis pela elaboração de Projetos de Lei, indicações, requerimentos e moções; pela fiscalização das ações do Poder Executivo; e pelas Leis que beneficiem a sociedade Prainhense.

Mesa Diretora 2021/2022

- A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, primeiro secretário e segundo secretário, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos por votação secreta. (*Art. 10, resolução nº 001/2005 de 16 de fevereiro de 2005, promulgado em 21 de dezembro de 2007*)
- O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. (*Art. 11, resolução nº 001/2005 de 16 de fevereiro de 2005, promulgado em 21 de dezembro de 2007*)

Constitui-se a mesa diretora pelos Parlamentares:

Orivaldo Oliveira Ferreira
Presidente da Câmara

Agnaldo Teles Magno
1º secretário

José Antônio Magno da Rocha
2º secretário

Apresentação

Conforme a Administração Pública se evolui, o Poder Legislativo Municipal sinaliza que o momento é de extrema importância para investir cada vez mais na excelência em gestão.

Os setores públicos precisam se sensibilizar para implementação de melhorias da qualidade do atendimento prestado.

Verifica-se ainda, que a participação efetiva dos cidadãos na melhoria dos serviços oferecidos pelo setor público encontra-se diluída, tendo em vista alguns fatores, tais como:

1- A ausência de eficientes e eficazes instrumentos institucionais de controle direto por parte dos cidadãos sobre os administradores públicos.

2- A falta de informações adequadas que facilitem o acesso do cidadão aos serviços públicos.

3- O não reconhecimento do cidadão como o principal beneficiário das melhorias dos serviços públicos oferecidos.

A implantação da Carta de Serviços tem como objetivo de divulgar e/ou informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, considerando tanto pessoa física quanto jurídica, bem como as formas de acesso. Sua finalidade é contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Ao divulgar a Carta de Serviços a Câmara Municipal irá facilitar e ampliar o acesso do cidadão aos seus serviços e estimular sua participação no monitoramento do setor público. Dessa maneira, o relacionamento entre o cidadão e o Poder Legislativo se dará de forma transparente, pois, ela estará permitindo que a sociedade fiscalize e controle seus serviços por meio da avaliação periódica.

Meta Organizacional

Câmara Municipal de Prainha – Estado do Pará possui como uma de suas metas maximizar a eficiência dos serviços.

<p>VISÃO</p>	<p>✚ Ser reconhecida como a Casa Legislativa de excelência e participação direta dos munícipes, com forte imagem institucional e servidores tecnicamente capacitados.</p>
<p>MISSÃO</p>	<p>✚ Representar os anseios dos munícipes garantindo o exercício pleno da democracia, custos reduzidos e eficiência/eficácia nas demandas.</p>
<p>VALORES</p>	<p>✚ Transparência, legalidade, eficiência, melhoria contínua, responsabilidade.</p>

Nota!

Está comprometido com a população prainhense é nosso maior objetivo. A Câmara Municipal de Prainha – Estado do Pará procura desenvolver um trabalho de excelência, sempre disposta a obter resultados positivos e que seja de espelho a demais órgãos.

Carta de Serviços

Vale reafirmar o quanto esta Casa de Leis é comprometida com a qualidade no atendimento a sociedade Prainhense, segue a lista:

1. Os servidores do quadro funcional da Câmara Municipal de Prainha – Estado do Pará, exercem suas atividades laborais de acordo com os valores da instituição, dentro da ética e sigilo profissional;
2. O atendimento aos cidadãos/usuários será realizado de forma acolhedora, dialogada, informativa, clara e objetiva – sempre facilitando para o bom entendimento, respeitando acima de tudo a confiabilidade, a imparcialidade, a legalidade e, principalmente, o Código de Ética do Servidor Público Civil;
3. No atendimento, inclusive via telefone, o servidor da Câmara Municipal de Prainha – Estado do Pará, se identificará de modo cortês, fornecendo o nome do setor/departamento, ouvido atenciosamente e respondendo à informação solicitada;
4. O atendimento será por: ordem de chegada, com prioridade para idosos, gestantes, lactantes e portadores de necessidades especiais.

A Câmara Municipal de Prainha se compromete em aprimorar e manter atualizada:

- ✓ A identificação e sinalização dos departamentos e setores da Câmara Municipal;
- ✓ As instalações adequadas aos portadores de necessidades especiais;
- ✓ A acessibilidade em suas instalações, facilitando o acesso de usuários prioritários;
- ✓ Os ambientes de trabalho, incluindo as instalações sanitárias, limpos e higienizados de acordo com os padrões de saúde, gerando conforto e bem-estar aos usuários.

Atenção!

- Atendimento presencial: Avenida Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião
- Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 14h.
- Identificação obrigatória: para acessar as dependências da Câmara Municipal de Prainha, o cidadão deverá apresentar documento com foto e realizar cadastro para, em seguida, ser encaminhado ao setor desejado.
- Evitar o uso de capacetes, camisetas, bermudas e chinelos.

Vereadores – 20^a Legislatura

- Os vereadores são agentes políticos investidos do mandato legislativo municipal, eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional por voto secreto e direto.

Agnaldo Teles Magno

Elias Ferreira Campos

Enoc Pereira do Nascimento

Ewerton Pacheco Jardim

Hugo Roberto Rebelo Rocha

Helenilce Guedes Pereira

José Antônio Magno da Rocha

José Benedito da Silva Furtado

Orivaldo Oliveira Ferreira

Ozires Miranda Queiroz

Sebastião Góes Furtado Filho

Funções dos Vereadores

Além dos pronunciamentos sobre assuntos de interesse da população, o Vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário.

As proposições, ou proposituras, são de vários tipos:

- a) Projeto de Lei – é a proposta que, caso aprovada pelas Comissões Permanentes e pelo Plenário e sancionada pelo Prefeito, origina uma Lei. Caso contrário, o projeto é arquivado. Sua iniciativa cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, as Comissões, aos eleitores – **na forma dos Arts 72 e 76 da Lei Orgânica do Município de Prainha.**
- b) Projeto de Resolução – Trata de assuntos de caráter político ou organizacional da própria Câmara, dispensando a manifestação do Prefeito. Os projetos de resolução tratam de: Assuntos internos da Casa;

alterações do Regimento Interno; assuntos do Executivo, que por sua vez, exijam aprovação do Parlamento; perda ou extinção de mandato.

- c) Projeto de Decreto Legislativo – É a regulamentação de matérias de competência privativa da Câmara Municipal de Prainha.
- d) Emendas – São propostas apresentadas por Vereador, Comissão ou pela Mesa Diretora, com a finalidade de alterar parte de um Projeto em discussão. As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.
- e) Requerimento – É todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara ou por intermédio, sobre assunto do expediente, da Ordem do dia ou de interesse pessoal do Vereador, dispensada a audiência das Comissões Permanentes.
- f) Moções – São proposições para que a Câmara se manifeste sobre determinado assunto, reivindicando providências, hipotecando solidariedade, protestando, repudiando ou desagravando.
- g) Indicação – É a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer das Comissões Permanentes.
- h) Substitutivo – É o projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo apresentado por um Vereador ou Comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.
- i) Veto – É a oposição formal e justificada do Prefeito a projeto de lei aprovado pela Câmara por considera-lo inconstitucional, ilegal, ou contrário ao interesse público.
- j) Parecer – É o pronunciamento por escrito de Comissão Permanente sobre matéria que lhe haja sido regimentalmente distribuída, podendo ser simplificada ou circunstanciada.

Sessões Plenárias

A Câmara Municipal de Prainha tem três tipos de sessões: Ordinárias, Extraordinárias, Solenes.

1. Ordinárias – São num total de 05 (cinco) mensais, ocorrem da seguinte maneira 03 (três) na segunda semana de cada mês e duas na última semana, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 18:00 horas (Art. 130).
 - Art. 131 – As sessões ordinárias compõem-se de quatro partes: Pequeno Expediente, grande expediente, ordem do dia e considerações finais.
2. Extraordinárias – São realizadas em qualquer dia da semana e a qualquer hora inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias. Acontecem quase sempre quando há urgência para a definição de determinado assunto, ou quando os trabalhos ultrapassam o horário regimental estabelecido para a realização das Reuniões Ordinárias. Na sessão extraordinária a Câmara somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada.
3. Solenes - Acontecem em qualquer dia e hora para fim específico, sempre relacionado com assuntos cívicos e culturais, não havendo prefixação de sua duração. As sessões solenes poderão ser realizadas em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa.

Comissões

As comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de 03 (três) vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração. **(Art. 39, resolução nº 001/2005 de 16 de fevereiro de 2005, promulgado em 21 de dezembro de 2007)**

Comissões Permanentes

São responsabilidades das comissões permanentes estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário, discutir e votar projetos de lei que dispensarem a competência do Plenário, nos termos do art. 43 do Regimento Interno. **(Art. 42, resolução nº 001/2005 de 16 de fevereiro de 2005, promulgado em 21 de dezembro de 2007)**

As comissões permanentes são:

- 1.1. Legislação, Justiça e Redação Final;
- 1.2. Finanças e Orçamento;
- 1.3. Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo;
- 1.4. Educação, Saúde e Assistência Social.

Comissões Especiais

Destinadas a proceder o estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo, serão criadas através de resolução, aprovada no Plenário por maioria absoluta, proposta pela Mesa ou mediante requerimento de, pelo menos 03 vereadores, com sua finalidade específica e o prazo para apresentação do relatório de seus trabalhos. **(Art. 64, resolução nº 001/2005 de 16 de fevereiro de 2005, promulgado em 21 de dezembro de 2007)**

Comissões Processantes

Comissão na qual trata de processo de cassação pela prática de infração político-administrativa do Prefeito ou de Vereador, observando os procedimentos e as disposições previstas na Lei federal e na Lei Orgânica do Município. **(Art. 65, resolução nº 001/2005 de 16 de fevereiro de 2005, promulgado em 21 de dezembro de 2007)**

Comissões de Representação

São constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter cívico ou cultural, dentro ou fora do território do Município. **(Art. 66, resolução nº 001/2005 de 16 de fevereiro de 2005, promulgado em 21 de dezembro de 2007)**

Comissões Parlamentares de Inquérito

A Câmara Municipal de Prainha, mediante requerimento fundamentado de um terço de seus membros, criará Comissão Parlamentar de Inquérito que funcionará na sede da Câmara, através de resolução baixada pela Presidência, no prazo de 48 horas, contadas da leitura do requerimento em Plenário, para apuração de fato determinado que se inclua na competência municipal e por prazo certo, que não será superior a 90 dias, prorrogáveis até por igual período, a juízo do Plenário, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e no Regimento Interno. **(Art. 67, resolução nº 001/2005 de 16 de fevereiro de 2005, promulgado em 21 de dezembro de 2007)**

Outros Serviços

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



O Portal da Transparência é composto por informações sobre: Agenda do presidente, leis, pautas e atas, processos licitatórios, contratos firmados pela Casa para com empresas, demonstrativos orçamentários, demonstrativo de despesas, relatórios de gestão, balancetes, demonstrativos de pessoal, pagamento de pessoal, dentre outros. Não somente, mas também são feitas divulgações de eventos, das atividades parlamentares realizadas interna e externamente, e também de todos os demais trabalhos que a Casa Legislativa presta com a sociedade.

<https://camaradeprainha.pa.gov.br/>

Serviço de
Informação
ao Cidadão

SIC



Acesso à
Informação

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC é o principal canal de comunicação entre cidadãos e a sociedade para a obtenção de informações prevista na LAI e na Resolução nº 004/2019 de 17 de abril de 2019.

NACI

Núcleo de Apoio ao Cidadão

O Núcleo de Apoio ao Cidadão é destinado para atender as demandas oriundas da população em geral, na distribuição de serviços voltados a garantia dos direitos e garantias individuais e/ou coletivas. (Resolução nº 007/2019 de 19 de julho de 2019.)

Ouvidoria e canais de relacionamento

O que é Ouvidoria?

A ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

São objetivos da Ouvidoria Legislativa:

- ✓ Facilitar e incentivar o acesso do usuário aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;
- ✓ Promover a interlocução efetiva e atuar diretamente na defesa dos direitos do usuário quanto aos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo;

- ✓ Organizar, analisar e divulgar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais, a fim de subsidiar recomendações e propostas de medidas que visem ao aprimoramento da prestação de serviços públicos, bem como para corrigir eventuais falhas.

Tipos de demandas:



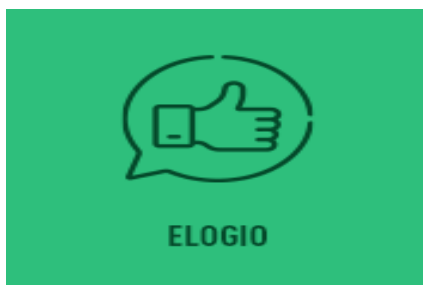
DENÚNCIA



RECLAMAÇÃO



SUGESTÃO



ELOGIO



SOLICITAÇÃO

Canais de Atendimento



(93) 98429-2514



e-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com



Presencial

Ouvidoria da Câmara

De segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 as 14:00 horas
Avenida Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião – CEP: 68.130.000 – Cidade de Prainha/Pará.

Redes sociais



www.facebook.com/CâmaraPrainha



www.instagram.com/camaramunicipaldeprainha

ANEXO

• Divisão Legislativa

Serviço Disponível	Requisitos exigidos	Usuários
Informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas e Leis Municipais.	Identificação da pessoa física ou jurídica: RG/CPF/CNPJ e qualquer forma de contato: telefone, endereço e outros.	Pessoa física ou Jurídica
	Canais de atendimento	Tempo máximo para resposta
	Presencial: Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião/CEP:68130-000/Prainha-Pará. Telefone: (93) 98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com Portal: https://camaradeprainha.pa.gov.br/	Até 30 dias úteis.
		Consulta de andamento
	Telefone:(93)98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com	

• Departamento Administrativo

Serviço Disponível	Requisitos exigidos	Usuários
Informações sobre o quadro funcional da Câmara Municipal de Prainha – Estado do Pará.	Identificação da pessoa física ou jurídica: RG/CPF/CNPJ e qualquer forma de contato: telefone, endereço e outros.	Pessoa física ou Jurídica
	Canais de atendimento	Tempo máximo para resposta
	Presencial: Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião/CEP:68130-000/Prainha-Pará. Telefone: (93) 98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com Portal: https://camaradeprainha.pa.gov.br/ /	Até 30 dias úteis.
		Consulta de andamento
	Telefone:(93) 98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com	

• Ouvidoria

Serviço Disponível	Requisitos exigidos	Usuários
Acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.	Identificação da pessoa física ou jurídica: RG/CPF/CNPJ e qualquer forma de contato: telefone, endereço e outros.	Pessoa física ou Jurídica
	Canais de atendimento	Tempo máximo para resposta
	Presencial: Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião/CEP:68130-000/Prainha-Pará. Telefone: (93) 98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com Portal: https://camaradeprainha.pa.gov.br/	Até 30 dias úteis.
		Consulta de andamento
	Telefone:(93)98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com	

• Seção de Informação ao Cidadão, Protocolo e Arquivo

Serviço Disponível	Requisitos exigidos	Usuários
Atendimento geral ao Cidadão, Serviço de Informação ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes.	Identificação da pessoa física ou jurídica: RG/CPF/CNPJ e qualquer forma de contato: telefone, endereço e outros.	Pessoa física ou Jurídica
	Canais de atendimento	Tempo máximo para resposta
	Presencial: Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião/CEP:68130-000/Prainha-Pará. Telefone: (93) 98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com Portal: https://camaradeprainha.pa.gov.br/	Até 30 dias úteis.
		Consulta de andamento
	Telefone:(93) 98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com	

• Departamento Financeiro

Serviço Disponível	Requisitos exigidos	Usuários
Informações sobre o setor financeiro da Câmara Municipal de Prainha – Estado do Pará.	Identificação da pessoa física ou jurídica: RG/CPF/CNPJ e qualquer forma de contato: telefone, endereço e outros.	Pessoa física ou Jurídica
	Canais de atendimento	Tempo máximo para resposta
	Presencial: Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião/CEP:68130-000/Prainha-Pará. Telefone: (93) 98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com Portal: https://camaradeprainha.pa.gov.br/	Até 30 dias úteis.
		Consulta de andamento
		Telefone:(93) 98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com

• Comissão Permanente de Licitação

Serviço Disponível	Requisitos exigidos	Usuários
Informações sobre os Processos Licitatórios: Editais, contratos, atas de registro de preços, aditivos e outros.	Identificação da pessoa física ou jurídica: RG/CPF/CNPJ e qualquer forma de contato: telefone, endereço e outros.	Pessoa física ou Jurídica
	Canais de atendimento	Tempo máximo para resposta
	Presencial: Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião/CEP:68130-000/Prainha-Pará. Telefone: (93) 98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com Portal: https://camaradeprainha.pa.gov.br/	Até 30 dias úteis.
		Consulta de andamento
		Telefone:(93) 98429-2514 E-mail: ouvidoria.cmp21@gmail.com